



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Exma. Senhora
Vereadora GÊNIFER ENGERS
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssima Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), cujas dotações servirão para atender despesas de capital na aquisição de equipamentos para o Hospital Lauro Réus, conforme Portaria SES 74/2022.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor repassado pela Secretaria da Saúde do Estado, recurso 4293, emenda parlamentar Deputado Faisal Karam.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 027/2022, de 26 de abril de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada
Atividade – 1.173 – INVESTIMENTO CONVÊNIO PORTARIA SES/RS 74/2022 – DEP. FAISAL KARAM
Recurso – 4293 – Transf. Estadual

3473	4.4.30.93.00.00.00.00.4293	Indenizações e Restituições	50,00
3474	4.4.90.52.00.00.00.00.4293	Equipmanetos e Material Permanente	220.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da Secretaria da Saúde do Estado pela Portaria SES/RS 74/2022, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hosp. Amb. – Atenção Especializada
Atividade – 2.098 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Recurso – 40 - ASPS

1725	4.4.90.92.00.00.00.00.0040	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0114.27 (*Investimento Convênio Portaria SES/RS 74/2022 – DEP. Faisal Karam*), do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*), no valor de R\$ 220.050,00 (duzentos e vinte mil e cinquenta reais), no Órgão 08 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0114.27 – Investimento Convênio Portaria SES/RS 74/2022 – DEP. Faisal Karam	Despesa com equipamentos e material permanente para Hospital Lauro Reus.		R\$ 220.050,00	2022 2023 2024 2025	4293 - Estado



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.